



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

Tipo	Menor Preço
Objeto	A aquisição de materiais para uso odontológico e hospitalar deste Tribunal (Seção de Almoxarifado – CML), bem como a aquisição de materiais e medicamentos (Seção de Assistência Médica), para o exercício de 2017, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)	
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Dia	20/02/17
Hora	13:00 horas
Local	www.comprasgovernamentais.gov.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
Local	Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5244
Anexos	I – Termo de Referência
Retire o edital gratuitamente pelos portais: www.trt18.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br	
CÓDIGO UASG: 80020	

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 001, de 2 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), no Decreto nº 5.450/2005, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	
DATA:	20/02/17
HORÁRIO:	13:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.comprasgovernamentais.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília-DF

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A aquisição de materiais para uso odontológico e hospitalar deste Tribunal (Seção de Almoxarifado – CML), bem como a aquisição de materiais e medicamentos (Seção de Assistência Médica), para o exercício de 2017, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar, exclusivamente, as microempresas - ME e as empresas de pequeno porte – EPP, que cumpram os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do

Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras;

2.2.6 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital; e

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

3 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão as ME's e EPP's que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e

lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do item, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.1.2 A proposta deverá ainda especificar, quando cabíveis, nos campos apropriados do sistema: marca, modelo, fabricante, data de fabricação, validade e demais referências que identifiquem o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem indicado pelo TRT 18ª Região;

5.1.3 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.2 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Para fins de obtenção dos benefícios previstos na LC 123/2006, as licitantes deverão declarar no sistema COMPRASNET a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Os lances devem ser ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após

o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

7 NEGOCIAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

7.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8 ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA

8.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio da opção “Enviar anexo” do **Sistema Comprasnet** ou do e-mail clc.comissao@trt18.jus.br, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços definitiva, ajustada ao lance final, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

8.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

8.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos para entrega dos materiais, conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

8.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

8.1.5 O item, a descrição (contendo a marca, o fabricante e o modelo, quando houver, do material que está sendo cotado), a quantidade, a unidade, o valor unitário e o valor total do item, todos valores em algarismos e por extenso, em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gel condutor para ultrassonografia. Galão de 1kg. Uso em atendimento de fisioterapia; Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	kg	6 kg.	R\$	R\$
2	Eletrodo, tipo condutivo para aplicação em eletroterapia, jogo com 4 unidades, reutilizável, formato quadrado. Uso em atendimento de fisioterapia; Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	jogo	14 jogos	R\$	R\$
3	Lençol de papel descartável em rolo, cor branca, modelo liso, 70cm x 50cm. Forração das macas de atendimento médico e de fisioterapia. Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	rolo	150 rolos	R\$	R\$
4	Saco plástico de talher 05cm x 23cm – Pacotes com 1000 unidades. Uso odontológico. Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	pacote	4 pacotes	R\$	R\$
5	Fio dental - Tubo com 100 metros. Uso odontológico. Classificação Contábil: 10 - Material Odontológico	unidade	6 unidades	R\$	R\$
6	Guardanapo de papel com folha dupla e papel absorvente. Dimensões aproximadas 33x33cm. Pacotes com 50 folhas. Uso odontológico. Classificação Contábil: 21 - Material de Copa e Cozinha	pacote	100 pacotes	R\$	R\$

7	Guardanapo de papel com folha simples e papel absorvente Dimensões 33x33cm ou 32,5x32,5cm. Pacotes com 50 folhas. Uso odontológico. Classificação Contábil: 21 - Material de Copa e Cozinha	pacote	100 pacotes	R\$	R\$
8	Saco de lixo branco leitoso de 40 litros. Pacotes com 100 unidades. Uso obrigatório para lixo hospitalar. Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	pacote	04 pacotes c/ 100 unidades	R\$	R\$
9	Coletor de lixo perfurocortante – material papelão. Capacidade aproximada 03 litros. Uso obrigatório para lixo hospitalar. Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	unidade	12 unidades	R\$	R\$
10	Algodão hidrófilo, em bolas. Pacote com aproximadamente 100 gramas. Uso médico e odontológico. Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	pacote	08 pacotes	R\$	R\$
11	Luva de látex para procedimento não cirúrgico, não estéril, talcada, tamanho médio, caixa com 100 unidades. Uso médico e odontológico. Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	caixa	6 caixas c/ 100 unidades	R\$	R\$
12	Cotonetes (hastes flexíveis com pontas em algodão), pacote com 75 unidades. Uso médico Classificação Contábil: 22 - Material de Limpeza e	pacote	6 pacotes c/ 75 unidades	R\$	R\$

	Higienização				
13	Curativo transparente, poliuretano, com compressa absorvente e recoberto adesivo, medidas aproximadas: 2 cm de largura e 7 cm de comprimento, aplicação em pequenos ferimentos (Similar band-aid johnson & johnson). Uso médico. Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	caixa	10 caixas c/ 40 unidades	R\$	R\$
14	Abaixador de língua, em madeira, descartável, formato tradicional, comprimento aproximado 17 cm, largura aproximada 1,5 cm. Pacote com 100 unidades. Uso médico. Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	pacote	10 pacotes c/ 100 unidades	R\$	R\$
15	Termômetro clínico de vidro tipo comum. Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	unidade	10 unidades	R\$	R\$
16	Atadura de crepom, não estéril, 20 cm de largura, 13 fios/cm², 1,20 m. Uso médico. Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	unidade/rolo	12 unidades/rolos	R\$	R\$
17	Absorvente higiênico normal, com abas, formato tradicional - (não comprar protetor diário). Pacotes com unidades embaladas individualmente. Classificação Contábil: 22 - Material de Limpeza e Higienização	pacote	10 pacotes com 8 unidades	R\$	R\$

18	Fita dental – Tubo com 100 metros. Uso odontológico; Classificação Contábil: 10 - Material Odontológico	unidade	6 unidades	R\$	R\$
19	Ácido Mefenâmico comprimidos 500 mg	comprimidos	72 comprimidos	R\$	R\$
20	Atenolol 25 mg	comprimidos	90 comprimidos	R\$	R\$
21	Bromoprida comprimidos 10 mg	comprimidos	300 comprimidos	R\$	R\$
22	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg + Dipirona sódica 250 mg , comprimidos.	comprimidos	200 comprimidos	R\$	R\$
23	Captopril comprimidos 25 mg.	comprimidos	180 comprimidos	R\$	R\$
24	Cetorolaco de Trometamol 10 mg , comprimidos sub-linguais	comprimidos	80 comprimidos	R\$	R\$
25	CLOREXIDINA 2%, 1000 ml , aplicação degermante	frasco	01 frasco	R\$	R\$
26	Cloridrato de difenidramina 5 mg, Cloreto de amônio 50 mg; citrato de sódio 10 mg, PASTILHAS	pastilhas	360 pastilhas	R\$	R\$
27	Cloridrato de ONDASETRONA , comprimidos de desintegração oral 8MG	comprimidos	100 comprimidos	R\$	R\$
28	Compressa de GAZE ESTERILIZADA , 7,5 x 7,5, 5 dobras, 8 camadas PACOTE PEQUENO	pacotes	30 pacotes	R\$	R\$
29	Dinitrato de Isossorbida 5 mg, comprimidos SUBLINGUAIS	comprimidos	30 comprimidos	R\$	R\$
30	Cloridrato de PROPRANOLOL 40 mg	comprimidos	30 comprimidos	R\$	R\$
31	Dipirona Sódica comprimidos 500 mg	comprimidos	500 comprimidos	R\$	R\$
32	Dipirona 300 mg + Citrato de Orfenadrina 35 mg + Cafeína 50 mg, comprimidos	comprimidos	120 comprimidos	R\$	R\$
33	Dipirona sódica , associada a cafeína e isometepteno , concentração 300 mg + 30 mg+ 30 mg, comprimidos	comprimidos	100 comprimidos	R\$	R\$
34	Eletrodos auto-adesivos , descartável, uso adulto, compatível com o	par	01 par	R\$	R\$

	desfibrilador (DEA) CMOS DRAKE. - A indicação da marca se faz necessária, uma vez que o desfibrilador adquirido para a Seção Médica é da CMOS DRAKE.				
35	ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5m	unidade	01 unidade	R\$	R\$
36	ESTETOSCÓPIO clínico, tipo biauricular, para adulto, modelo alta sensibilidade, resistente, haste aço inox, tubo condutor em PVC, olivas anatômicas e flexíveis, duplo receptor diafragma e campânula para sons de baixa e alta frequência. Características adicionais livre de látex, acessórios par de olivas extras, embalado em caixa.	unidades	04 unidades	R\$	R\$
37	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica 1,2 cm x 10 m	unidades	02 unidades	R\$	R\$
38	Iodopolividona (PVPI) 10%, Iodo 1%, sol. Tópica aquosa, frasco de 100ml	frasco	01 frasco	R\$	R\$
39	LANTERNA CLÍNICA com luz branca, corpo em alumínio anodizado, aplicação hospitalar, para consultório médico	unidades	05 unidades	R\$	R\$
40	Loratadina concentração 10 mg, comprimidos.	comprimidos	240 comprimidos	R\$	R\$
41	Loratadina 10 mg + Pseudoefedrina 240 mg, comprimidos.	comprimidos	300 comprimidos	R\$	R\$
42	LUVAS CIRÚRGICAS esterilizadas, látex, nº 7,5 (médio)	pares	20 pares	R\$	R\$
43	Nimesulida comprimidos 100 mg.	comprimidos	480 comprimidos	R\$	R\$
44	Omeprazol 20mg, comprimidos.	comprimidos	560 comprimidos	R\$	R\$
45	Paracetamol dosagem comprimido 750 mg.	comprimidos	200 comprimidos	R\$	R\$
46	Racecadotril, dosagem cápsulas de 100 mg.	cápsulas	108 cápsulas	R\$	R\$
47	Rifamicina spray 10 mg/ml, frasco de 20ml	frasco	01 frasco	R\$	R\$

48	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 1ml, com agulha 13x0,45mm	unidades	06 unidades	R\$	R\$
49	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 5ml, com agulha 25x 0,7mm	unidades	30 unidades	R\$	R\$
50	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500 mg, forma pó líofilo para injetável, frasco com diluente	frascos	05 frascos	R\$	R\$
51	Tiras-teste para glicemia. Reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de glicose, características adicionais capilar, apresentação Tiras-teste, FÁCIL TRUE read. A indicação da marca se faz necessária, uma vez que o glicosímetro utilizado na Seção Médica é FÁCIL TRUE read.	unidades de tiras/testes	150 unidades de tiras/testes	R\$	R\$

8.2 O original da proposta definitiva deverá ser encaminhado, sob pena de desclassificação, pessoalmente ou via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901.

8.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.

8.4 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta de preços, prevalecerão as da proposta.

8.5 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

8.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

8.7 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

9.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

9.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

9.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.6 Prova de regularidade para com a:

9.1.6.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS.

9.1.6.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

9.1.6.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

9.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

9.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

9.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

9.1.10 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ou seja, fornecimento de materiais odontológicos e/ou hospitalares, mediante apresentação de, pelo menos, um

atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011; e

9.1.11.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>); e

9.1.11.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

9.1.11.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

9.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “online”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

9.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 9.1.1 a 9.1.8.

9.4 Os documentos descritos nos subitens 9.1.10 e 9.1.11 deverão ser encaminhados por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

9.5 A situação descrita no subitem 9.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 9.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem cadastro SICAF**, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio da opção “Enviar anexo” do **Sistema Comprasnet** ou do e-mail clc.comissao@trt18.jus.br.

9.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

9.6 Os documentos solicitados no subitem 9.1, exceto o 9.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Coordenadoria de Licitações e Contratos, podendo ser entregues pessoalmente ou encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP: 74.215-901, em se tratando de documento não abrangido pelo SICAF ou para aqueles que não possuem SICAF ou que possuem alguma restrição.

9.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em

substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.9 Havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

9.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

9.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

9.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

9.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

9.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

9.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.15 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

10.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

10.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.8 Caso o licitante deseje consultar os autos processo administrativo eletrônico, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC) dirigida à Coordenadoria de Licitação e Contratos pelo e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br.

11 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

11.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

12 SANÇÕES AO LICITANTE

12.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

- 12.1.1 cometer fraude fiscal;
- 12.1.2 apresentar documento falso;
- 12.1.3 fizer declaração falsa;
- 12.1.4 comporta-se de modo inidôneo;
- 12.1.5 não mantiver a proposta;

12.2 Ficará caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0052 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

14 ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição encaminhada para o e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br ou entregue diretamente na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

14.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

14.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

14.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço clc.comissao@trt18.jus.br.

14.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na *internet*, nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

14.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

15.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

15.4 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

15.5 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

15.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

15.7 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

15.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

15.9 Os autos do processo administrativo eletrônico, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br ou diretamente na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

15.10 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br.

15.11 Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.trt18.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2017.

**THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
PREGOEIRA**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto:

1.1.1. A aquisição de materiais para uso odontológico e hospitalar deste Tribunal para o exercício de 2017 (**Seção de Almoxarifado - CML**), especificados na tabela do **Anexo 1**, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições gerais dispostas neste Termo de Referência.

1.1.2 A aquisição de materiais e medicamentos, especificados na tabela do **Anexo 2**, com objetivo de suprir o estoque do **Núcleo de Saúde (Seção de Assistência Médica)** deste Tribunal, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições gerais dispostas neste Termo de Referência.

1.1.3. **As aquisições dos itens do Anexo 1 estão contempladas na proposta orçamentária da Seção de Almoxarifado (CML), conforme informado às fls. 44 do P.A 18842/2016.**

1.1.4 **As aquisições dos itens do Anexo 2 estão contempladas na proposta orçamentária do Núcleo de Saúde (Assistência Médica), conforme informado às fls. 18 do P.A 18711/2016.**

2 . JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender as demandas do Núcleo de Saúde deste Tribunal.

2.2. Com relação à aquisição dos materiais odontológicos justifica-se pela necessidade de viabilizar, técnica e adequadamente, o atendimento odontológico, uma vez que os materiais pretendidos são utilizados diariamente nos tratamentos curativos, como restaurações, limpeza, extrações e tratamentos preventivos, como técnicas de cuidados bucais, aplicação de flúor, etc.

2.3. Com relação à aquisição do material médico/hospitalar justifica-se pela necessidade de prover a Seção de Assistência Médica do mínimo necessário a fim de viabilizar o atendimento médico e de enfermagem aos magistrados, servidores, dependentes e demais usuários do serviço de saúde.

2.4. Trata-se de aquisição de bem comum, podendo o certame licitatório ser realizado na modalidade pregão.

3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

3.1. A especificação dos materiais consta dos anexos 1 e 2.

4 . FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O material será fornecido de maneira integral.

5 . PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para o fornecimento do material será de **20 (vinte) dias corridos**, a partir do recebimento da nota de empenho.

5.2. Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações deste termo, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, que se iniciará a partir da data do termo de recusa do material ou do recebimento da notificação do tribunal, conforme o caso.

5.3. Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. **Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.**

6 . LOCAL DE ENTREGA

6.1. O material objeto do presente termo, constante do ANEXO 1, será entregue, às expensas do fornecedor, na Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situado na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03 e 04, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia/GO, no período das 8 às 16 horas, em dias úteis, devendo ser agendada pelo telefone (62) 3222-5586/5580, E-mail: dsmp.almoxarifado@trt18.jus.br.

6.2. O material objeto do presente termo, constante do ANEXO 2, será entregue, às expensas do fornecedor, acompanhados da Nota de Empenho e Nota Fiscal para conferência, na Seção de Assistência Médica, situada no Edifício Ialva Luza, na Av. T-1 esquina com Orestes Ribeiro, Lotes 01 a 24, Qd. T-22, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74215-901, no período das 8 às 16 horas, em dias úteis.

6.3. Por ocasião da entrega os materiais e medicamentos deverão conter em seus rótulos ou embalagens, além do prazo de validade as demais exigências legais.

6.4. Somente serão aceitos os materiais e medicamentos que estiverem de acordo com as especificações da relação, atentando para as características especiais.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto será feito pelo Gestor do contrato, nas aquisições cujos valores não excedam ao estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 para a modalidade licitatória de convite (R\$ 80.000,00) e, pela Comissão Especial instituída pela Portaria TRT 18ª DG Nº 305/2016, nos casos acima do valor retrocitado.

7.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

7.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta e amostras apresentadas anteriormente, quando for o caso;

7.2.2. Definitivamente, em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento

provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

8.1. O prazo e condições de garantia técnica são os dados pelo fabricante.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um (um) atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;

10.1.1. O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

10.2. Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ANVISA, ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

10.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

10.4. Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

10.5. Substituir, nos termos do subitem 5.2 o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

10.6. Após notificada, retirar o material recusado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

10.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.8. Manter atualizados a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, as certidões de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material

adquirido, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

10.10. Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

10.11. Entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do gestor/fiscal da contratação concordar ou não com a prorrogação;

10.12. Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega dos materiais neste Tribunal.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. A entrega do material adquirido, constante do **ANEXO 1**, será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Erik Pinto de Andrade Rodrigues, Chefe da Seção de Almoxarifado, dsm.p.almoxarifado@trt18.jus.br, telefone (62) 3222-5586/5580, ou pelo seu substituto Sr. Thiago Jesué Sousa; com relação a entrega do material constante do **ANEXO 2** será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Marina Junqueira Cançado, Chefe do Núcleo de Saúde, ou pela Sra. Maria Darque Xavier, Chefe da Seção de Assistência Médica, contatados pelos e-mails: nsaude@trt18.jus.br, e ns.medico@trt18.jus.br, telefones: (62)32225180 e (62)32225360, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá, também:

11.1.1. Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

11.1.2. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

11.1.3. Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.4. Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais;

11.1.5. Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

11.1.6. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada; e

11.1.7. Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

12. REAJUSTE

12.1. Durante a contratação o preço do material não sofrerá reajuste, mantendo-se fixo.

13. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar o **menor preço por item**.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor total do ajuste, a contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução da contratação;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal.

14.1.1 Ficar caracterizada fraude na execução da contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- c) alterar substância, qualidade ou quantidade do produto fornecido;
- d) entregar uma mercadoria por outra;
- e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

14.1.2. Ficar caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação ou a execução da contratação;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

14.2 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

a) Advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor da nota de empenho
2	2% do valor da nota de empenho
3	3% do valor da nota de empenho
4	4% do valor da nota de empenho
5	5% do valor da nota de empenho
6	10% do valor da nota de empenho

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3 (culpa) e 5 (dolo)	Por ocorrência
3	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros	3	Por ocorrência
4	Deixar de cumprir o prazo previsto para a entrega do objeto:	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
5	Deixar de cumprir o prazo previsto para substituição do objeto que apresentar alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigidas por este	2	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da

	termo de referência, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento:		contratação
6	Deixar de manter a documentação atualizada	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
7	Deixar de manter a garantia do material prevista neste termo.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
8	Deixar de apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do objeto	1	Por ocorrência
9	Deixar de retirar o material recusado no prazo fixado no subitem 10.6.	1	Por ocorrência
10	Deixar de cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por item e por ocorrência
11	Deixar de executar, total ou parcialmente, o objeto contratado	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

b.1) A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da CONTRATADA, será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exime a contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

b.2) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b.3) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

b.4) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar

a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
2	Execução parcial ou insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de fornecer o objeto contratado	Por até 02 (dois) anos

14.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.4. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

14.5. Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

15.2. O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura ou congênere, emitida conforme o item 15.4 e atestada pela autoridade, ocasião em que serão verificados os documentos referidos no item 10.8.

15.3. As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pela unidade gestora do contrato ou pela unidade solicitante do serviço ou material, a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento.

15.4. Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.4.1. A correspondente nota fiscal/fatura/congênere deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sob pena de incorrer em multa.

15.5. O contratado deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

15.6. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 15.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

15.7. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

15.8. Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

15.8.1. Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

15.8.1.1. instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

15.8.1.2. instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

15.8.1.3. pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

15.8.2. Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

15.9. A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15.10. Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições efetuadas em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

15.11. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. CONSIDERAÇÕES GERAIS

16.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

16.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

**ANEXO 1 (ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DO NÚCLEO DE SAÚDE -
ALMOXARIFADO)**

ITEM	"CATMAT"	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	275238	Gel condutor para ultrassonografia. Galão de 1kg. Uso em atendimento de fisioterapia; Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	kg	6 kg.
2	281633	Eletrodo, tipo condutivo para aplicação em eletroterapia, jogo com 4 unidades, reutilizável, formato quadrado. Uso em atendimento de fisioterapia; Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	jogo	14 jogos
3	312616	Lençol de papel descartável em rolo, cor branca, modelo liso, 70cm x 50cm. Forração das macas de atendimento médico e de fisioterapia. Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	rolo	150 rolos
4	395470	Saco plástico de talher 05cm x 23cm – Pacotes com 1000 unidades. Uso odontológico. Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	pacote	4 pacotes
5	338660	Fio dental - Tubo com 100 metros. Uso odontológico. Classificação Contábil: 10 - Material Odontológico	unidade	6 unidades

6	224570	Guardanapo de papel com folha dupla e papel absorvente. Dimensões aproximadas 33x33cm. Pacotes com 50 folhas. Uso odontológico. Classificação Contábil: 21 - Material de Copa e Cozinha	pacote	100 pacotes
7	231464	Guardanapo de papel com folha simples e papel absorvente Dimensões 33x33cm ou 32,5x32,5cm. Pacotes com 50 folhas. Uso odontológico. Classificação Contábil: 21 - Material de Copa e Cozinha	pacote	100 pacotes
8	228205	Saco de lixo branco leitoso de 40 litros. Pacotes com 100 unidades. Uso obrigatório para lixo hospitalar. Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	pacote	04 pacotes c/ 100 unidades
9	363483	Coletor de lixo perfurocortante – material papelão. Capacidade aproximada 03 litros. Uso obrigatório para lixo hospitalar. Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	unidade	12 unidades
10	279727	Algodão hidrófilo, em bolas. Pacote com aproximadamente 100 gramas. Uso médico e odontológico. Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	pacote	08 pacotes
11	63320	Luva de látex para procedimento não cirúrgico, não estéril, talcada, tamanho médio, caixa com 100 unidades. Uso médico e odontológico. Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	caixa	6 caixas c/ 100 unidades

12	150906	Cotonetes (hastes flexíveis com pontas em algodão), pacote com 75 unidades. Uso médico Classificação Contábil: 22 - Material de Limpeza e Higienização	pacote	6 pacotes c/ 75 unidades
13	434728	Curativo transparente, poliuretano, com compressa absorvente e recoberto adesivo, medidas aproximadas: 2 cm de largura e 7 cm de comprimento, aplicação em pequenos ferimentos (Similar band-aid johnson & johnson). Uso médico. Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	caixa	10 caixas c/ 40 unidades
14	348807	Abaixador de língua, em madeira, descartável, formato tradicional, comprimento aproximado 17 cm, largura aproximada 1,5 cm. Pacote com 100 unidades. Uso médico. Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	pacote	10 pacotes c/ 100 unidades
15	26310	Termômetro clínico de vidro tipo comum. Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	unidade	10 unidades
16	383615	Atadura de crepom, não estéril, 20 cm de largura, 13 fios/cm², 1,20 m. Uso médico Classificação Contábil: 36 - Material Hospitalar	unidade/rolo	12 unidades/rolos
17	288988	Absorvente higiênico normal, com abas, formato tradicional - (não comprar protetor diário). Pacotes com unidades embaladas individualmente. Classificação Contábil: 22 - Material de Limpeza e Higienização	pacote	10 pacotes com 8 unidades

18	246635	Fita dental – Tubo com 100 metros. Uso odontológico; Classificação Contábil: 10 - Material Odontológico	unidade	6 unidades
----	--------	---	---------	------------

ANEXO 2 (ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA)

Item	Código (CAT MAT)	Descrição	Quantidade
19	271670	Ácido Mefenâmico comprimidos 500 mg	72 comprimidos
20	267516	Atenolol 25 mg	90 comprimidos
21	269954	Bromoprida comprimidos 10 mg	300 comprimidos
22	270620	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg + Dipirona sódica 250 mg , comprimidos.	200 comprimidos
23	267613	Captopril comprimidos 25 mg.	180 comprimidos
24	385133	Cetorolaco de Trometamol 10 mg , comprimidos sub-linguais	80 comprimidos
25	269876	CLOREXIDINA 2%, 1000 ml , aplicação degermante	01 frasco
26	272215	Cloridrato de difenidramina 5 mg, Cloreto de amônio 50 mg; citrato de sódio 10 mg, PASTILHAS	360 pastilhas
27	268505	Cloridrato de ONDASETRONA , comprimidos de desintegração oral 8MG	100 comprimidos
28	269980	Compressa de GAZE ESTERILIZADA , 7,5 x 7,5, 5 dobras, 8 camadas PACOTE PEQUENO	30 pacotes
29	392118	Dinitrato de Isossorbida 5 mg, comprimidos SUBLINGUAIS	30 comprimidos
30	267772	Cloridrato de PROPANOLOL 40 mg	30 comprimidos
31	267203	Dipirona Sódica comprimidos 500 mg	500 comprimidos
32	283156	Dipirona 300 mg + Citrato de Orfenadrina 35 mg + Cafeína 50 mg, comprimidos	120 comprimidos
33	270633	Dipirona sódica , associada a cafeína e isometepteno , concentração 300 mg + 30 mg+	100 comprimidos

		30 mg, comprimidos	
34	410185	Eletrodos auto-adesivos , descartável, uso adulto, compatível com o desfibrilador (DEA) CMOS DRAKE . - A indicação da marca se faz necessária, uma vez que o desfibrilador adquirido para a Seção Médica é da CMOS DRAKE.	01 par
35	278500	ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5m	01 unidade
36	304834	ESTETOSCÓPIO clínico, tipo biauricular, para adulto, modelo alta sensibilidade, resistente, haste aço inox, tubo condutor em PVC, olivas anatômicas e flexíveis, duplo receptor diafragma e campânula para sons de baixa e alta frequência. Características adicionais livre de látex, acessórios par de olivas extras, embalado em caixa.	04 unidades
37	437866	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica 1,2 cm x 10 m	02 unidades
38	398706	Iodopolividona (PVPI) 10% , Iodo 1%, sol. Tópica aquosa, frasco de 100ml	01 frasco
39	381138	LANTERNA CLÍNICA com luz branca, corpo em alumínio anodizado, aplicação hospitalar, para consultório médico	05 unidades
40	273466	Loratadina concentração 10 mg, comprimidos.	240 comprimidos
41	273469	Loratadina 10 mg + Pseudoefedrina 240 mg, comprimidos.	300 comprimidos
42	269838	LUVAS CIRÚRGICAS esterilizadas, látex, nº 7,5 (médio)	20 pares
43	273710	Nimesulida comprimidos 100 mg.	480 comprimidos
44	267712	Omeprazol 20mg , comprimidos.	560 comprimidos
45	267779	Paracetamol dosagem comprimido 750 mg.	200 comprimidos
46	275937	Racecadotril , dosagem cápsulas de 100 mg.	108 cápsulas
47	271140	Rifamicina spray 10 mg/ml, frasco de 20ml	01 frasco
48	406682	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 1ml , com com agulha 13x0,45mm	06 unidades
49	279407	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 5ml , com agulha 25x 0,7mm	30 unidades
50	342134	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500 mg , forma pó líofilo para injetável, frasco com diluente	05 frascos
51	339565	Tiras-teste para glicemia. Reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise	150 unidades de tiras/testes

		quantitativo de glicose, características adicionais capilar, apresentação Tiras-teste, FÁCIL TRUE read A indicação da marca se faz necessária, uma vez que o glicosímetro utilizado na Seção Médica é FÁCIL TRUE read.	
--	--	--	--